



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Nº 0909
PROCOLO
150721
Rival Marques da Silveira
RE: 32564
15/6/21

URGENTE

Ofício n.º 132/2021

Praia Grande, 15 de Julho de 2021.

Excelentíssima Sra

Raquel Chini

Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande.

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddy, nº864, bairro: Mirim, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01 representada neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, expor e requerer o que segue abaixo:

Considerando o **ofício 44/2021 de 02 de março de 2021** encaminhado para **Secretaria de Educação** onde até agora não obtivemos resposta,

Considerando que temos que dar uma satisfação para a categoria,
É que solicito de vossa senhoria que através da Secretaria competente seja nos enviado a resposta do referido ofício cuja cópia segue em anexo;

Solicito também de vossa senhoria que seja agendada uma reunião com as membras das comissões dos Educadores de Desenvolvimento Infante Juvenil para que vossa senhoria possa escutar o anseio também desta categoria sem a participação do sindicato nesta reunião.

Segue contato dos membros:

Aparecida telefone 99144-7241

Joel telefone 97417-4059

Andreia telefone 99613-4208.

Desde que possamos contar com a compreensão de vossa senhoria.

Sem
Mais.

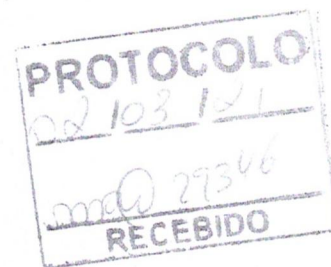


ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



Ofício nº 44/2021

Praia Grande, 02 de Março de 2021.

A Ilma Sra Maria Aparecida Cubilia
Secretaria da Educação - SEDUC

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, entidade de Primeiro Grau, CNPJ nº 60.015.898/0001-01, com sede na Rua Sergio Paulo Freddi nº 864 bairro Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, representa neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, brasileiro, união estável, funcionário público municipal, residente e domiciliado como pessoa jurídica ao mesmo endereço citado acima.

Ilustríssima Sra Profª Maria Aparecida Cubilia, este Sindicato fora procurado pela Comissão de Educadores de Desenvolvimento Infanto-juvenil, onde fizeram alguns questionamentos no qual segue em anexo.

Solicitamos resposta a este ofício em um prazo máximo de **10 dias corridos** a partir da data em que for protocolado na Secretaria de Educação, para que assim possamos repassar aos representantes da categoria.

Aproveito o ensejo e renovo meus votos de estima e consideração,
Sem mais.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE**

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE